

Dr. Valdir Curi - Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário

2. 4.  
Curi

Resolução nº 004/73

"Cria Comissão Legislativa de Inquirição"

A Câmara Municipal de Lavras, nos termos do art. 54, item IV, combinado com o art. 55, item II, da Lei complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, que contém a Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a partir desta data "Comissão Legislativa de Inquirição", integrada pelos Senhores Senadores:

Dr. Dilton José Barros (Arena)

José Corubio (Arena)

Wilson Cepaldi (MDB)

Art. 2º A Comissão supra terá o fim precípico de apurar denúncias do jornal local "A Gazeta" que, em suas edições de 7 (sete) e 14 (quatorze) de junho de 1973, elencou várias irregularidades praticadas

cadastros pelas administrações Leonardo  
Venerando Pereira e Sylvio Dâmaso  
de Castro.

Art. 3º - A sobre dita Comissão  
Legislativa de Inquérito deverá to-  
mar providências que julgar necesá-  
rias para que o jornal "A Gazeta" opon-  
te as irregularidades denunciadas.

Art. 4º - Decorrido o prazo de  
2 (dois) meses caberá à Comissão tra-  
zer a esta Casa, as conclusões do que  
for apurado para os devidos fins.

Art. 5º - Esta Resolução entra  
em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 6º - Perogam-se as dispo-  
sições em contrário.

Registre-se, publique-se e cum-  
pra-se

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Lavras,

em 06 de agosto de 1973

Dr. Valdeu Azevêdo

Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário